



---

---

## LEI Nº. 1.813/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para reforço nas seguintes dotações do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

04.12.361.0006.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

90 – 3.1.91.91.00 – Obrigações Patronais .....R\$1.000,00  
93 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$72.000,00

04.12.361.0006.2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO - MDE

97 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$7.000,00  
100 – 3.1.91.91.00 – Obrigações Patronais .....R\$14.000,00

04.12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB

105 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$147.000,00  
108 – 3.1.91.91.00 – Obrigações Patronais .....R\$20.000,00

04.12.365.0007.2.026 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS - MDE

126 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$20.000,00  
129 – 3.1.91.91.00 – Obrigações Patronais .....R\$5.000,00

04.12.365.0007.2.081 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB

143 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$17.000,00

07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS

282 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas .R\$60.000,00  
285 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$10.000,00  
287 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com LocomoçãoR\$15.000,00  
288 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$67.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

- 
- 289 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$195.000,00
- 07.10.302.0015.2.061 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- 300 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$60.000,00
- 07.10.301.0015.2.274 – INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE
- 574 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$10.000,00
- Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.
- 04.12.361.0006.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 87 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$20.000,00
- 88 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R\$20.000,00
- 89 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..R\$9.000,00
- 04.12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB
- 107 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$14.000,00
- 04.12.361.0006.2.019 – MANUTENÇÃO REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (FUNDEB)
- 112 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$17.000,00
- 113 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$9.000,00
- 04.12.365.0007.2.026 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS - MDE
- 128 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$10.000,00
- 04.12.365.0007.2.027 – MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR - MDE
- 133 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$50.000,00
- 135 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$5.000,00
- 136 – 3.1.91.91.00 – Obrigações Patronais .....R\$5.000,00
- 04.12.365.0007.2.080 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - CRECHES MUNICIPAIS - FUNDEB
- 139 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$8.000,00
- 141 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$10.000,00
- 142 – 3.1.91.91.00 – Obrigações Patronais .....R\$4.000,00
- 04.12.365.0007.2.081 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
- 145 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$9.000,00
- 146 – 3.1.91.91.00 – Obrigações Patronais .....R\$4.000,00
- 04.12.361.0006.1.001 – CONSTR. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES DA EDUC. BÁSICA DE ENS. INF. E FUNDAMENTAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

---

---

86 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$109.000,00
07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	
279 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$147.500,00
280 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	R\$20.000,00
290 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$100.000,00
07.10.302.0015.2.061 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
302 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$10.000,00
298 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ...	R\$20.000,00
07.10.301.0015.2.151 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	
316 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$30.000,00
07.10.302.0011.1.008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
271 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$9.500,00
07.10.482.0015.1.160 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE ALTA	
552 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$70.000,00
07.10.301.0015.2.274 – INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE	
577 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..	R\$10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 26 de novembro de 2014.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Helena Donini da Costa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Laura Guedes Bezerra**  
Sec. Munic. de Saúde

**Jair Barbosa de Souza**  
Coordenador de Planejamento e Orçamento